**MODELO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**CONTRATO SOCIAL DA “NOME DA SOCIEDADE"**

Pelo presente instrumento particular:

a) [inserir nome completo do sócio, nacionalidade, estado civil (se casado, indicar o regime de bens)]*,* inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o n° [número] e no CPF sob o nº [número], residente e domiciliado na [endereço], nº [número], na cidade [inserir], Estado do [inserir], CEP [número], telefone [número], e-mail [inserir]; e

b) [inserir nome completo do sócio, nacionalidade, estado civil (se casado, indicar o regime de bens)]*,* inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o n° [número] e no CPF sob o nº [número], residente e domiciliado na [endereço], nº [número], na cidade [inserir], Estado do [inserir], CEP [número], telefone [número], e-mail [inserir];

resolvem, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei Federal nº 8.906/1994 (EAOAB) e seus atos regulamentares, especialmente o Provimento nº 112/2006, todos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas legislação brasileira de regência e cláusulas seguintes:

**DA RAZÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a sociedade utilizará a razão social “..........................”.

*[NOTA: a) A razão social deverá conter o nome completo ou patronímico dos sócios, ou pelo menos de um deles, responsáveis pela administração, seguido da expressão “Advogados”, “Advogados Associados”, “Sociedade de Advogados”, “Advocacia” ou similar; b) É terminantemente proibida a utilização de siglas ou denominação de fantasia ou das características mercantis; c) É proibida também a utilização da abreviatura “S/C.” ou qualquer referência a “Sociedade Civil” na razão sócia (§§ 1º e 3º Art. 2º do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB]*

**PARÁGRAFO ÚNICO**: em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

*[PARÁGRAFO ALTERNATIVO: “****PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, os demais sócios deverão celebrar alteração contratual, para modificar a razão social, de modo a excluir o nome do sócio falecido.”]*

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** a sociedade tem sede na [endereço], nº [número], na cidade [inserir], Estado do [inserir], CEP [número].

*[NOTA 01: pode-se inserir no texto da cláusula acima: endereço de e-mail, website e telefone da Sociedade de Advogados para fins de atos de comunicação profissional e processual;*

*NOTA 02: importante que o interessado confira o endereço esteja compatível/idêntico à inscrição imobiliária, de forma que não haja divergência para obtenção de Inscrição Municipal e CNPJ]*

**PARÁGRAFO ÚNICO**: a sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

*[NOTA: É terminantemente proibida a vinculação da sociedade a qualquer outra atividade estranha à advocacia, principalmente mercantil, conforme determina o Art. 16 da Lei nº 8.906/94 (EOAB) c/c Art. 2º, II e X do Provimento nº. 112/2016 do Conselho Federal da OAB]*

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** a presente sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

*[NOTA 01: pode-se prever duração da sociedade por prazo determinado; e as atividades terão início a partir da data de registro do ato constitutivo, conforme Art. 2º, III do Provimento nº. 112/2006 do Conselho Federal da OAB]*

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R$ [número] (por extenso), dividido em [número] (por extenso) quotas, com valor nominal de R$ [número] (por extenso) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Sócios** | **Qde. Quotas** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| *xxxxxxxxxxxxxxxx*  | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |
| *xxxxxxxxxxxxxxxx*  | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |
| *xxxxxxxxxxxxxxxx*  | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |
| *xxxxxxxxxxxxxxxx*  | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |
| **TOTAL** | *xxxx* | *xxxx* | *xxxx* |

*[NOTA: Se o capital social não tiver sido totalmente integralizado (ou seja, pago por cada um dos sócios), o contrato social deverá estabelecer o termo final para a efetivação desse pagamento e indicar como ele será realizado (por exemplo, em moeda corrente e/ou em bens)]*

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** além da sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

*[NOTA: cláusula obrigatória, conforme determina o Art. 2º, XI do Provimento n.º 112/2006 do Conselho Federal da OAB]*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** as obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

*[PARÁGRAFO ALTERNATIVO: “****PARÁGRAFO TERCEIRO:*** *Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, de forma solidária.”]*

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R$ ........... (............) será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

*[CLÁUSULA ALTERNATIVA: “****CLÁUSULA SÉTIMA:*** *a administração dos negócios sociais cabe(m) ao(s) sócio(s) xxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx, que usará (usarão) o título de “Sócio(s)-Administrador(es)”.]*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o(s) sócio(s)-administrador(es) poderá(ão) praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.

*[PARÁGRAFO ALTERNATIVO: “****PARÁGRAFO PRIMEIRO:*** *o(s) sócio(s)-administrador(es) poderá(ão) praticar agir em conjunto ou separadamente, salvo com relação aos seguintes atos, que só poderão ser praticados com o consentimento expresso de, no mínimo, dois sócios: (completar com listas dos atos que requerem a aprovação de mais de um sócio).”]*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** é absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será(ão) atribuído(s) “pro labore” mensais ao(s) sócio(s)-administradore(s), fixados conforme deliberado pelos sócios.

**PARÁGRAFO QUARTO:** os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

**PARÁGRAFO QUINTO:** fica vedado a qualquer dos sócios integrar ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

**DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA:** as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** a reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** as reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por sócio-administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** a convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO:** as formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUINTO:** as deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota 1 (um) voto, inclusive para alterações do contrato social.

 *[NOTA 01: pode-se eleger quórum diverso para as deliberações sociais.]*

*[NOTA 02: pode-se incluir parágrafo contendo critério em eventual hipótese de empate nas deliberações sociais.]*

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

*[CLÁUSULA ALTERNATIVA: “****CLÁUSULA NONA:*** *Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem a aprovação dos sócios representando a maioria do capital social.”]*

**DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** fica estabelecido que a apuração do resultado financeiro e do balanço patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

*[CLÁUSULA ALTERNATIVA: “****CLÁUSULA DÉCIMA:*** *Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.”]*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

*[NOTA: É possível prever a distribuição de lucros desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, se os sócios assim desejarem].*

 *[PARÁGRAFO ALTERNATIVO: “****PARÁGRAFO PRIMEIRO:*** *Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.”]*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

*[PARÁGRAFO ALTERNATIVO****: “PARÁGRAFO TERCEIRO:*** *os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade.”]*

**DA RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** o sócio que desejar se retirar da sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** a apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice INPC-IBGE, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

*[NOTA: pode-se prever outros critérios quanto ao pagamento de haveres dos sócios retirantes e outros índices de reajuste]*

**DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** a sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplicam-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

**DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** é facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do Art. 4º do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** os sócios [completar com o nome dos sócios declarantes] declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

*[PARÁGRAFO ALTERNATIVO: “****PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Em vista do impedimento previsto no artigo ....., inciso ...... do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de [informar o cargo exercido] e, enquanto perdurar essa situação, o(s) sócio(s) ............ não advogará(ão) e nem participará(ão) dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu(s) cargo(s) ou do poder público a que serve(m). Declara(m) também que não participa(m) de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está(ão) incurso(s) em nenhuma penalidade que o(s) impeça(m) de participar desta Sociedade].*

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Fica eleito o foro de [Cidade]/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

*[CLÁUSULA FACULTATIVA: “****CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:*** *toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento será resolvida por meio de [conciliação, mediação e arbitragem], nos termos do Regulamento de Arbitragem e Mediação da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial – CBMAE/MA, renunciando os contratantes ao foro estatal.”*

*[NOTA: é admitida e recomendável a adoção de cláusula de mediação, conciliação e arbitragem (Art. 2º, XII do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB), inclusive pela Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial – CBMAE].*

Firmam este instrumento em única via, especialmente por se tratar de documento eletrônico assinado por certificado digital.

*[CLÁUSULA FACULTATIVA: “firma este instrumento em [número] vias de igual forma e conteúdo, na presença de [número] (número por extenso) testemunhas abaixo assinadas.*

[Cidade/UF],25 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 [nome e OAB do sócio] [nome e OAB do sócio]

*[NOTA: é imprescindível que as assinaturas apostas no instrumento de contrato sejam realizadas com Certificado Digital ICP-Brasil, podendo ser usada qualquer plataforma compatível, inclusive pelo Portal de Assinaturas do Conselho Federal:* [*https://oab.portaldeassinaturas.com.br*](https://oab.portaldeassinaturas.com.br)*]*